



PROJETO DE LEI Nº 040/2020

Autoriza o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020, firmado com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga.

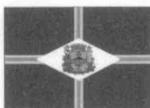
Art. 1º Fica o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020, firmado com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, objetivando incluir o custeio de ações destinadas ao combate do COVID-19, nos termos da Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 08 de maio de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente projeto de Lei nº 40/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, que trata sobre celebração de Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020, firmado entre o Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS e a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, objetivando incluir o custeio de ações destinadas ao combate do COVID-19, nos termos da Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinados ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Sendo o que se nos apresenta, renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

